



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUIÇÃO uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados;

Resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. ENCONTRO FRATERNAL LINS DE VASCONCELOS, 07.878.061/0001-03, MARINGÁ/PR, 71000.020195/2020-12, 56347/2021, de 28/09/2020 a 27/09/2023.
2. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS, 28.462.851/0001-75, PETROPOLIS/RJ, 71000.027835/2020-15, 56378/2021, de 26/12/2020 a 25/12/2023.
3. CENTRO DE FORMAÇÃO INTEGRAL - CENFI, 00.106.940/0001-60, APARECIDA GOIANIA/GO, 71000.032858/2020-33, 56438/2021, de 29/05/2020 a 28/05/2025.
4. GUARDA MIRIM DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 62.470.943/0001-35, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, 71000.035216/2020-96, 56426/2021, de 17/07/2020 a 16/07/2025.
5. LAR FREDERICO OZANAM, 48.006.951/0001-02, ORLANDIA/SP, 71000.036915/2020-53, 56451/2021, de 01/07/2020 a 30/06/2023.
6. PROGRAMA MUNDIAL DE APOIO AO MENOR, 26.035.667/0001-13, SA GOTARDO/MG, 71000.039960/2020-60, 56527/2021, de 25/07/2020 a 24/07/2025.
7. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - AEDHA, 00.761.702/0001-98, DUQUE DE CAXIAS/RJ, 71000.044324/2020-50, 56573/2021, de 29/05/2021 a 28/05/2026.
8. INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 05.508.980/0001-51, BRASÍLIA/DF, 71000.051027/2020-61, 56661/2021, de 31/10/2020 a 30/10/2023.
9. CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO", 58.198.128/0001-91, SANTOS/SP

71000.056950/2020-99, 56732/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

10. SODIPROM, 59.168.955/0001-03, DIADEMA/SP, 71000.057299/2020-74, 56752/2021, de 27/01/2021 a 26/01/2024.
11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA PRATA IGUAÇU, 81.271.447/0001-05, NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR, 71000.057408/2020-53, 56748/2021, de 16/12/2021 a 15/12/2024.
12. SERVIÇO PROMOCIONAL E SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CECÍLIA-SF 62.666.466/0001-88, SAO PAULO/SP, 71000.057732/2020-71, 56741/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.
13. FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO, 50.757.459/0001-02, JAU/SP, 71000.057921/2020-44, 56745/2021, de 06/04/2021 a 05/04/2026.
14. CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO, 49.628.704/0001-00, SAO PEDRO/S 71000.057735/2020-13, 56740/2021, de 11/06/2021 a 10/06/2026.
15. SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DA FAMÍLIA, 60.396.793/0001-31, SAO PAULO/SI 71000.057995/2020-81, 56755/2021, de 11/03/2021 a 10/03/2024.
16. SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA Á INFÂNCIA, 19.278.449/0001-CARANGOLA/MG, 71000.059122/2020-11, 56772/2021, de 31/10/2021 a 30/10/2026.
17. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUCAS DO RIO VE 00.066.207/0001-69, LUCAS DO RIO VERDE/MT, 71000.060181/2020-23, 56807/2021, de 25/06/2021 a 24/06/2024.
18. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE GUARUJA - A.P.A.A 04.211.135/0001-57, GUARUJA/SP, 71000.059818/2020-39, 56799/2021, de 28/04/2021 a 27/04/2024.
19. CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART, 72.210.651/0001-17, F DE JANEIRO/RJ, 71000.037547/2018-46, 54701/2021, de 30/07/2018 a 29/07/2021.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO, 01.794.067/0001-08, LOBATO/PR, 235874.0004491/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.
2. CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS, 44.531.705/0001-00, LINS/S 235874.0006450/2019 de 09/04/2020 a 08/04/2023.
3. COMUNIDADE MISSIONÁRIO VILLAREGIA, 25.457.946/0001-02, BEI HORIZONTE/MG, 235874.0007100/2019 de 07/10/2019 a 06/10/2022.
4. EDUCANDARIO DEUS E A NATUREZA, 03.689.565/0001-16, INDAIATUBA/S 235874.0009580/2019 de 25/06/2020 a 24/06/2023.
5. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CARITAS DE ALFENAS, 25.657.891/0001-1 ALFENAS/MG, 235874.0009424/2019 de 26/10/2020 a 25/10/2025.

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MC Nº 601, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso II, parágrafo único, da Constituição Federal, e o art. 23 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, no art. 3º do Decreto nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016,

Considerando os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelos órgãos gestores da Política de Assistência Social, e

Considerando o Acórdão nº 73/2021 - TCU/Plenário que deferiu a extensão constante do item 9.1.4 do Acórdão 3225/2020 - Plenário aos recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania a estados, municípios e Distrito Federal para o enfrentamento à pandemia do Covid-19, tornando possível a reprogramação dos recursos extraordinários para o exercício de 2021, resolve:

Art. 1º O art. 12 da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas.

§ 1º Os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

§ 2º O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal extraordinário, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas.

§ 1º Os recursos extraordinários poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

§ 2º O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta Portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE QUIXERAMOBIM, 06.596.498/0001-83, QUIXERAMOBIM/CE, 71000.019948/2018-14, 56614/2021.
 2. INSTITUTO HEITOR COELHO - IHC, 20.466.814/0001-23, JUAZEIRO DO NORTE/CE, 25000.119071/2020-68, 56737/2021.
 3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA, 02.337.414/0001-36, VERA/MT, 71000.054989/2020-71, 56702/2021.
- Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:
1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÁ, 00.887.340/0001-86, ARAPORÁ/MG, 235874.0002752/2019.
 2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEVI, 80.620.750/0001-03, GUARAPUAVA/PR, 235874.0005362/2019.
 3. ASSOCIACAO SAO LOURENCO, 02.003.084/0001-42, MOGI DAS CRUZES/SP, 235874.0006625/2019.
 4. NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER, 08.334.555/0001-81, CHAPADÃO DO CÉU/GO, 235874.0008035/2019.
 5. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BODOQUENA, 07.013.518/0001-09, BODOQUENA/MS, 235874.0005979/2019.
 6. IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO, 09.211.443/0001-04, TABOÃO DA SERRA/SP, 235874.0009423/2019.
 7. ASSOCIACAO PROGRAMA EDUCAR PROGRAMA EDUCAR, 01.409.526/0001-92, SÃO PAULO/SP, 235874.0011263/2020.
 8. ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE LAVRAS E REGIÃO, 03.137.574/0001-02, LAVRAS/MG, 235874.0011459/2020.
 9. VILA VICENTINA DE CAÇAPAVA OU SOC S VICENTE DE PAULO, 45.189.420/0001-04, CAÇAPAVA/SP, 235874.0013020/2020.
 10. COMUNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS, 59.857.490/0001-90, VOTUPORANGA/SP, 235874.0018019/2020.
 11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - DE ABDON BATISTA, 02.757.271/0001-11, ABDON BATISTA/SC, 235874.0023398/2020.
 12. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO, 84.785.591/0001-40, ALTO PIQUIRI/PR, 235874.0023691/2020.
 13. INSTITUTO ARAXA DE INOVACAO SOCIAL, 07.882.768/0001-85, ITAPEMA/SC, 235874.0016842/2020.
 14. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUIQUE, 14.828.328/0001-05, BUIQUE/PE, 235874.0025286/2020.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. ENCONTRO FRATERNAL LINS DE VASCONCELOS, 07.878.061/0001-03, MARINGÁ/PR, 71000.020195/2020-12, 56347/2021, de 28/09/2020 a 27/09/2023.
 2. ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PETROPOLIS, 28.462.851/0001-75, PETROPOLIS/RJ, 71000.027835/2020-15, 56378/2021, de 26/12/2020 a 25/12/2023.
 3. CENTRO DE FORMAÇÃO INTEGRAL - CENFI, 00.106.940/0001-60, APARECIDA DE GOIANIA/GO, 71000.032858/2020-33, 56438/2021, de 29/05/2020 a 28/05/2025.
 4. GUARDA MIRIM DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 62.470.943/0001-35, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, 71000.035216/2020-96, 56426/2021, de 17/07/2020 a 16/07/2025.
 5. LAR FREDERICO OZANAM, 48.006.951/0001-02, ORLANDIA/SP, 71000.036915/2020-53, 56451/2021, de 01/07/2020 a 30/06/2023.
 6. PROGRAMA MUNDIAL DE APOIO AO MENOR, 26.035.667/0001-13, SAGOTARDO/MG, 71000.039960/2020-60, 56527/2021, de 25/07/2020 a 24/07/2025.
 7. ASSOCIACAO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - AEDHA, 00.761.702/0001-98, DUQUE DE CAXIAS/RJ, 71000.044324/2020-50, 56573/2021, de 29/05/2021 a 28/05/2026.
 8. INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 05.508.980/0001-51, BRASÍLIA/DF, 71000.051027/2020-61, 56661/2021, de 31/10/2020 a 30/10/2023.
 9. CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO", 58.198.128/0001-91, SANTOS/SP, 71000.056950/2020-99, 56732/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.
 10. SODIPROM, 59.168.955/0001-03, DIADEMA/SP, 71000.057299/2020-74, 56752/2021, de 27/01/2021 a 26/01/2024.
 11. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, 81.271.447/0001-05, NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR, 71000.057408/2020-53, 56748/2021, de 16/12/2021 a 15/12/2024.
 12. SERVIÇO PROMOCIONAL E SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CECÍLIA-SPES, 62.666.466/0001-88, SAO PAULO/SP, 71000.057732/2020-71, 56741/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.
 13. FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO, 50.757.459/0001-02, JAU/SP, 71000.057921/2020-44, 56745/2021, de 06/04/2021 a 05/04/2026.
 14. CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO, 49.628.704/0001-00, SAO PEDRO/SP, 71000.057735/2020-13, 56740/2021, de 11/06/2021 a 10/06/2026.
 15. SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DA FAMÍLIA, 60.396.793/0001-31, SAO PAULO/SP, 71000.057995/2020-81, 56755/2021, de 11/03/2021 a 10/03/2024.
 16. SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA, 19.278.449/0001-44, CARANGOLA/MG, 71000.059122/2020-11, 56772/2021, de 31/10/2021 a 30/10/2026.
 17. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUCAS DO RIO VERDE, 00.066.207/0001-69, LUCAS DO RIO VERDE/MT, 71000.060181/2020-23, 56807/2021, de 25/06/2021 a 24/06/2024.
 18. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE GUARUJA - A.P.A.A.G., 04.211.135/0001-57, GUARUJA/SP, 71000.059818/2020-39, 56799/2021, de 28/04/2021 a 27/04/2024.
 19. CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART, 72.210.651/0001-17, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.037547/2018-46, 54701/2021, de 30/07/2018 a 29/07/2021.
- Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:
1. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO, 01.794.067/0001-08, LOBATO/PR, 235874.0004491/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.
 2. CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS, 44.531.705/0001-00, LINS/SP, 235874.0006450/2019 de 09/04/2020 a 08/04/2023.
 3. COMUNIDADE MISSIONÁRIO VILLAREGIA, 25.457.946/0001-02, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0007100/2019 de 07/10/2019 a 06/10/2022.
 4. EDUCANDARIO DEUS E A NATUREZA, 03.689.565/0001-16, INDAIATUBA/SP, 235874.0009580/2019 de 25/06/2020 a 24/06/2023.
 5. ASSOCIACAO BENEFICENTE CARITAS DE ALFENAS, 25.657.891/0001-84, ALFENAS/MG, 235874.0009424/2019 de 26/10/2020 a 25/10/2025.
 6. ASSOCIACAO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRACAO DO EXCEPCIONAL, 01.343.832/0001-73, CURITIBA/PR, 235874.0009786/2019 de 15/03/2020 a 14/03/2025.
 7. VILA VICENTINA DE ILICINEA, 18.905.091/0001-70, ILICINEA/MG, 235874.0009830/2019 de 24/12/2019 a 23/12/2024.
 8. APAE DE MELEIRO, 76.277.102/0001-10, MELEIRO/SC, 235874.0011458/2020 de 19/03/2020 a 18/03/2025.
 9. GUARDA MIRIM ESCOLA DE INICIACAO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES, 00.878.826/0001-58, DOIS VIZINHOS/PR, 235874.0011645/2020 de 15/05/2020 a 14/05/2025.
 10. LAR SÃO VICENTE - OBRA PADRE DONIZETTI, 48.182.422/0001-51, TAMBÁU/SP, 235874.0015137/2020 de 29/09/2020 a 28/09/2023.
 11. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONIO JOAO - MS, 06.888.958/0001-47, ANTONIO JOÃO/MS, 235874.0015581/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2025.
 12. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MADRE DE DEUS DE MINAS, 02.841.395/0001-80, MADRE DE DEUS DE MINAS/MG, 235874.0016618/2020 de 04/06/2020 a 03/06/2025.
 13. ASSOCIACAO REGIONAL DE ASSISTENCIA AO MENOR, 77.217.347/0001-15, UMUARAMA/PR, 235874.0017185/2020 de 26/03/2020 a 25/03/2025.
 14. REDE DE INTERCAMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS - REDE, 25.572.868/0001-97, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0017395/2020 de 03/09/2020 a 02/09/2023.
 15. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIRANHA DO IVAÍ - APAE, 10.820.740/0001-28, ARIRANHA DO IVAÍ/PR, 235874.0017889/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
 16. CASA DE MARIA, 24.826.836/0001-08, SÃO LOURENÇO/MG, 235874.0018283/2020 de 25/05/2020 a 24/05/2025.
 17. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO, 17.807.751/0001-17, SACRAMENTO/MG, 235874.0018862/2020 de 02/01/2021 a 01/01/2024.
 18. CASA MATERNA EVANGÉLICA DE MARINGÁ, 79.145.561/0001-39, MARINGÁ/PR, 235874.0019136/2020 de 09/08/2020 a 08/08/2025.
 19. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 79.006.144/0001-05, SÃO JOÃO BATISTA/SC, 235874.0019415/2020 de 12/02/2021 a 11/02/2026.

